GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 193 /2025

RESPONSÁVEL: NPE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 07/04/2025

ASSUNTO: **Processo de Consulta sobre modelo de escolha do PNLD EJA – 2026/2029**

PÚBLICO-ALVO: CEEJA Alda Marangoni, E.E. Alexandre Bassora, E.E. Profª Alcheste de Godoy Andia, E.E. Dr. Heitor Penteado, E.E. José Gabriel de Oliveira, E.E.Monsenhor Magi, E.E. Prof. Ulisses de Oliveira Valente.

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores:

Está previsto o processo de escolha do PNLD EJA 2026/2029 para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com o artigo 13 da Resolução 12/2020 anexa, a decisão sobre o modelo de escolha compete às redes de ensino em conjunto com os gestores escolares e professores e deve ser registrada em ata. Por esse motivo, estamos realizando uma consulta a todas as nossas escolas que oferecem Anos Iniciais e Anos Finais de EJA para que, após discussão nos espaços de trabalho pedagógico coletivo, decidam por uma das três possibilidades de modelos de escolha do PNLD.

1. **Material único para cada escola:** cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente;

2. **Material único para cada grupo de escolas:** a rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que fará uma escolha única e utilizará o mesmo material didático. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes ao grupo de escolas definido pela rede de ensino;

3. **Material único para toda a rede:** a escolha da rede de ensino será unificada e TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino.

Frisamos que independente do modelo de escolha adotado pela rede de ensino, cada escola registrará, em momento oportuno, os títulos de sua preferência individualmente no sistema de acordo com a decisão do corpo docente.

No caso de unificação regional ou estadual os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à nossa rede. Por ocasião da escolha, a escola registrará suas opções de títulos. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará e contabilizará o título mais indicado dentre as escolas para que seja distribuído para todas as unidades (da regional ou estadual) o mesmo título.

É essencial destacar que o modelo de escolha adotado pela maioria das escolas irá refletir na condução do ensino e da aprendizagem em toda a rede. Essa decisão deve considerar tanto a dinâmica interna de cada escola, com suas necessidades e especificidades, quanto a organização geral do sistema de ensino, garantindo um equilíbrio entre autonomia e alinhamento pedagógico.

Dessa forma, entende-se que optar por um modelo que privilegie a autonomia das escolas permite maior flexibilidade para atender às demandas pedagógicas locais, enquanto a escolha por um material unificado poderá favorecer a continuidade do aprendizado para alunos transferidos, fortalece a implementação de um “currículo em ação” integrado e aprimora a comunicação e as diretrizes pedagógicas em toda a rede.

Como roteiro de discussão e registro do processo, orientamos:

a) reunir os professores para debater as três alternativas;

b) designar uma pessoa para anotar os argumentos expostos na discussão;

c) que a escola indique apenas uma das três opções;

d) registrar em ata, em livro próprio, a opção da escola com a exposição de motivos pelo qual os professores escolheram uma das três opções;

f) que o gestor da escola acesse o link abaixo e responda ao formulário Google:

https://docs.google.com/forms/d/1DMU87vwmwlS47jXzhamwzVlUOQX3LKKscgfLWM7aT1Y/preview

O prazo final para o encerramento da consulta via formulário Google será dia **11 de abril de 2025**.

RESPONSÁVEIS:

Luciano de Oliveira
Marcela Moreira Spigolon
PEC
NPE

Edvaldo Martino
CEC
NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE